

Sumário

Conteúdo

Leis e Decretos	2
Atos do Prefeito	3
Gabinete do Prefeito	4
Ouvidoria Geral do Município	4
Secretaria de Administração	4
Secretaria de Assistência Social e Cidadania	6
Secretaria de Bem-estar Animal	6
Secretaria de Ciência e Tecnologia	6
Secretaria de Direitos Humanos	7
Secretaria de Educação	7
Secretaria de Economia Solidária e Empreendedorismo Social	8
Secretaria Especial de Promoção das Comunidades e do MCMV	8
Secretaria de Governança em Licitações e Contratos e Habitação	9
Secretaria de Meio Ambiente e Sustentabilidade	9
Secretaria de Políticas e Defesa dos Direitos das Mulheres	10
Secretaria de Proteção e Defesa Civil	10
Secretaria de Qualidade de Vida, Bem-estar Social e Entretenimento	13
Secretaria de Saúde	13
Secretaria de Segurança Cidadã	15
Secretaria de Trânsito	15
Secretaria de Turismo, Comércio, Indústria e Mercado Interno	16
Câmara Municipal de Maricá	16
Companhia de Desenvolvimento de Maricá	18
Companhia Maricá Alimentos S.A	18
Empresa Pública de Transportes	18
Instituto de Ciência, Tecnologia e Inovação de Maricá	19
Instituto de Seguridade Social de Maricá	19
Autarquia de Serviços de Obras de Maricá	19

Expediente



PREFEITURA DE MARICÁ
#MaisPertoDeVocê

 [prefeiturademarica](#)  [@MaricaRJ](#)  [@prefeiturademarica](#)

Jornal Oficial de Maricá
Veículo de publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Maricá.

Órgão Responsável
Setor de Imprensa

R. Álvares de Castro, 346 - Centro
Maricá/RJ - Tel.: (21) 3731-0289
CNPJ nº: 29.131.075/0001-93

Jornalista Responsável
Sérgio Renato - RG MTb: 23259

Diagramação
Diogo Gonçalves da Mata e
Fábio da Silva Ramos

Prefeito Municipal
Washington Luiz Cardoso Siqueira

www.marica.rj.gov.br

LEIS E DECRETOS

DECRETO Nº 50, de 17/03/2025.

ABRE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES NO VALOR DE R\$ 7.729.114,40 (SETE MILHÕES, SETECENTOS E VINTE E NOVE MIL, CENTO E QUATORZE REAIS E QUARENTA CENTAVOS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO ORÇAMENTO EM VIGOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO

- a Lei 3.538, de 16 de dezembro de 2024, que estima a Receita e Fixa a Despesa do Município para o exercício financeiro de 2025;
- DECRETA:

Art. 1º - Ficam abertos Créditos Suplementares no valor global de R\$ 7.729.114,40 (SETE MILHÕES, SETECENTOS E VINTE E NOVE MIL, CENTO E QUATORZE REAIS E QUARENTA CENTAVOS) para reforço de dotações orçamentárias sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suple-mentado
Órgão	Unidade	Código	Título				
14 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	4.122.1.2001	MANUTENÇÃO E OPERAC. DAS ATIV. ADMINIST.	3.3.9.0.40	1704	20503	R\$ 320.000,00
20 – SECRETARIA DE SAÚDE	2 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.122.13.2183	MANUTENÇÃO E OPERATIV. ADM. EM SAÚDE	3.3.9.0.92	1635	21974	R\$ 371.000,00
20 – SECRETARIA DE SAÚDE	2 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.301.81.2157	OPERAC. E QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA	3.3.9.0.93	1500	22030	R\$ 710.000,00
20 – SECRETARIA DE SAÚDE	2 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.301.81.2157	OPERAC. E QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA	3.3.9.0.46	1500	22029	R\$ 193.000,00
38 – COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ S/A	1 - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ S/A - CODEMAR	4.782.122.2320	CODEMAR - ROTATIVO	3.3.9.0.92	1704	22031	R\$ 154.000,00
38 – COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ S/A	1 - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ S/A - CODEMAR	4.782.122.2320	CODEMAR - ROTATIVO	3.3.9.0.37	1704	21878	R\$ 2.500.000,00
45 – FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE MARICÁ - FEMAR	1 - FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE MARICÁ - FEMAR	10.301.102.2532	MANUTENÇÃO E OPER. DO CONTRATO DE GESTÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA	3.3.9.0.92	2501	22032	R\$ 5.207,00
60 – COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MARICÁ - SANEMAR	1 - EMPRESA MUNICIPAL DE SANEAMENTO	17.512.118.2428	CONSTRUÇÃO, AMPL. OPERAC. MAN. DOS SIST. ESGOT. SANIT.	3.3.9.0.39	1704	21180	R\$ 3.475.904,40
60 – COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MARICÁ - SANEMAR	1 - EMPRESA MUNICIPAL DE SANEAMENTO	17.512.118.1262	CONSTRUÇÃO DE REDE COLETORA DE ESGOTO	4.4.9.0.51	1704	21151	R\$ 1,00
60 – COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MARICÁ - SANEMAR	1 - EMPRESA MUNICIPAL DE SANEAMENTO	17.512.120.1192	PROGRAMAS SOCIOAMBIENTAIS	3.3.9.0.32	1704	21184	R\$ 1,00
60 – COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MARICÁ - SANEMAR	1 - EMPRESA MUNICIPAL DE SANEAMENTO	17.512.120.1368	EXEC. OTIMIZAÇÃO SIST. DE ESGOT. SANITÁRIO	4.4.9.0.39	1704	21183	R\$ 1,00
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTADOS:							R\$ 7.729.114,40

Art. 2º - Os Créditos de que trata o artigo anterior , observado o disposto no Inciso III, § 1º, art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64 e o disposto no Inciso I, art 10, da Lei 3.538, de 16 de dezembro de 2024, serão compensados por meio das seguintes reduções orçamentárias:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Anulado
Órgão	Unidade	Código	Título				
60 – COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MARICÁ - SANEMAR	1 - EMPRESA MUNICIPAL DE SANEAMENTO	17.512.118.2217	ESGOTAMENTO SANITÁRIO	3.3.9.0.39	1704	21225	R\$ 900.003,00
60 – COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MARICÁ - SANEMAR	1 - EMPRESA MUNICIPAL DE SANEAMENTO	4.122.99.2218	MANUTEN. E OPERAC. ATIV. ADMINIST. DA EMPRES.	3.3.9.0.39	1704	21088	R\$ 2.575.904,40

38 – COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ S/A	1 - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO TO MARICÁ S/A - CODEMAR	23.695.123.1375	CONSTRUÇÃO DO HOTEL	4.4.9.0.51	1704	21890	R\$ 2.654.000,00
38 – COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ S/A	1 - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO TO MARICÁ S/A - CODEMAR	4.126.38.2156	MANUT DA ÁREA TECNOLÓGICA DA INFORMAÇÃO	3.3.9.0.40	1704	21770	R\$ 320.000,00
20 – SECRETARIA DE SAÚDE	2 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.122.13.2186	AQU DIST INS MAT MED REDE MUN DE SAÚDE	3.3.9.0.30	1635	21712	R\$ 371.000,00
20 – SECRETARIA DE SAÚDE	2 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.122.13.2186	AQU DIST INS MAT MED REDE MUN DE SAÚDE	3.3.9.0.30	1500	21709	R\$ 903.000,00
45 – FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE MARICÁ - FEMAR	1 - FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE MARICÁ - FEMAR	10.302.116.2548	MANUT. OPER. GESTÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA	3.3.9.0.39	2501	21987	R\$ 5.207,00
TOTAL DOS CRÉDITOS ANULADOS POR REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA:							R\$ 7.729.114,40

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 51, de 17/03/2025.
ABRE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES NO VALOR DE R\$ 6.632.564,24 (SEIS MILHÕES, SEISCENTOS E TRINTA E DOIS MIL, QUINHENTOS E SESENTA E QUATRO REAIS E VINTE E QUATRO CENTAVOS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO ORÇAMENTO EM VIGOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICA, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO
• a Lei 3.538, de 16 de dezembro de 2024, que estima a Receita e Fixa a Despesa do Município para o exercício financeiro de 2025,
DECRETA:

Art. 1º - Ficam abertos Créditos Suplementares no valor global de R\$ 6.632.564,24 (SEIS MILHÕES, SEISCENTOS E TRINTA E DOIS MIL, QUINHENTOS E SESENTA E QUATRO REAIS E VINTE E QUATRO CENTAVOS) para reforço de dotações orçamentárias sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Título				
20 – SECRETARIA DE SAÚDE	2 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.301.81.2157	OPERAC E QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA	3.3.5.0.85	2621	22042	R\$ 12.473,85
20 – SECRETARIA DE SAÚDE	2 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.122.13.2183	MANUTENÇÃO E OPERATIV ADM EM SAÚDE	3.3.9.0.39	2501	22033	R\$ 10.959,48
20 – SECRETARIA DE SAÚDE	2 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.302.16.2330	MANUT, OPERAC DA REDE DE URGÊNCIA E EME	3.3.5.0.85	2600	22034	R\$ 2.477.717,92
20 – SECRETARIA DE SAÚDE	2 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.301.81.2157	OPERAC E QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA	4.4.9.0.51	2631	22043	R\$ 125.798,52
20 – SECRETARIA DE SAÚDE	2 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.302.16.2529	MAN. E OPER. DA REDE ESPECIALIZADA DE SAÚDE	3.3.5.0.85	2621	22041	R\$ 170.833,98
20 – SECRETARIA DE SAÚDE	2 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.302.16.2330	MANUT, OPERAC DA REDE DE URGÊNCIA E EME	3.3.5.0.85	2621	22040	R\$ 2.367.172,91
20 – SECRETARIA DE SAÚDE	2 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.303.81.2173	MANUT DO PROG DE ASS FARMACEUTICA BASICA	3.3.9.0.32	2621	22039	R\$ 746.848,55
20 – SECRETARIA DE SAÚDE	2 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.302.16.2330	MANUT, OPERAC DA REDE DE URGÊNCIA E EME	3.3.5.0.85	2605	22035	R\$ 350.000,00
20 – SECRETARIA DE SAÚDE	2 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.301.81.2157	OPERAC E QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA	3.3.5.0.85	2605	22036	R\$ 161.867,14
20 – SECRETARIA DE SAÚDE	2 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.301.81.2157	OPERAC E QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA	4.4.9.0.51	2700	22037	R\$ 208.891,89
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES:							R\$ 6.632.564,24

Art. 2º - Os Créditos de que trata o Art 1º , observado o disposto no Inciso I, § 1º, art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64 e o disposto no Inciso II, art 10, da Lei 3.538, de 16 de dezembro de 2024, são provenientes do Superávit Financeiro apurado no exercício financeiro de 2024.Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 052, DE 17 DE MARÇO DE 2025.
DECRETA LUTO OFICIAL, EM RAZÃO DO FALECIMENTO DA SERVIDORA RONETE DE SOUZA DIAS.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor;
CONSIDERANDO o falecimento da Sra. RONETE DE SOUZA DIAS, servidora pública deste município desde o ano de 2009, cuja trajetória profissional, ao longo de 16 anos de serviço, foi marcada por dedicação exemplar e comprometimento com o serviço público;
CONSIDERANDO sua atuação política destacada, tendo contribuído de forma significativa para o desenvolvimento político e social do município, com engajamento em pautas de interesse coletivo e na construção de políticas públicas em prol da população;
CONSIDERANDO o zelo e a eficiência com que desempenhou suas funções, sempre prestativa, amável e solícita, contribuindo de forma significativa para o bem-estar dos munícipes e para o aprimoramento dos serviços municipais;
CONSIDERANDO o respeito, carinho e admiração conquistados ao longo de sua atuação, tanto entre os colegas de trabalho, quanto junto à comunidade de Maricá, evidenciando sua ética, responsabilidade e espírito de colaboração;
CONSIDERANDO que seu legado permanecerá como exemplo de profissionalismo e humanidade, deixando uma marca indelével no serviço público deste município;
DECRETA:
Art. 1º. Fica decretado luto oficial no Município de Maricá, por 3 (três) dias, a partir desta data, em sinal de pesar pelo falecimento servidora RONETE DE SOUZA DIAS.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Gabinete do Prefeito, aos 17 dias do mês de MARÇO de 2025.
WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA
Prefeito do Município de Maricá

ATOS DO PREFEITO

ERRATA DO RATIFICO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6953/2024 PUBLICADO NO JOM Nº 1671 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024
ONDE SE LÊ:
Em conformidade com parecer da Procuradoria Geral do Município (PGM) e da Assessoria de Conformidade Processual (ACP), RATIFICO a inexigibilidade de licitação, com fulcro no Art. 74, Inciso V da Lei Federal 14.133/2021, referente ao processo administrativo nº 6953/2024, que tem por objeto a locação de imóvel para a instalação e funcionamento da CASA ABRIGO PERNOITE PARA PESSOAS EM SITUAÇÃO DE RUA, através da Secretaria de Assistência Social e Cidadania, situada a rua Tenente Coronel Aviador Paulo R. S. Machado, Qd. 159, Lt. 5B1, Loteamento Jardim Balneário – Maricá, RJ com valor de R\$ 334.800,00 (trezentos e trinta e quatro mil e oitocentos reais), para o período de 36 meses (trinta e seis) de locação em favor de RJ BIBI CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO E EMPRESAS LTDA, CNPJ Nº 34.954.698/0001-04.
LEIA-SE:
Em conformidade com parecer da Procuradoria Geral do Município (PGM) e da Assessoria de Conformidade Processual (ACP), RATIFICO a inexigibilidade de licitação, com fulcro no Art. 74, Inciso V, § 5º, alínea I, II e III da Lei Federal 14.133/2021, referente ao processo administrativo nº 6953/2024, que tem por objeto a locação de imóvel para a instalação e funcionamento da CASA ABRIGO DIA E PERNOITE PARA PESSOAS EM SITUAÇÃO DE RUA, através da Secretaria de Assistência Social e Cidadania, situada a rua Tenente Coronel Aviador Paulo R. S. Machado, Qd. 159, Lt. 5B1, Loteamento Jardim Balneário – Maricá, RJ com valor de 111.600,00 (Cento e Onze mil e seiscentos reais), para o período de 12 meses (doze meses) de locação em favor de RJ BIBI CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO E EMPRESAS LTDA, CNPJ Nº 34.954.698/0001-04.
Maricá, 06 de dezembro de 2024.
Washington Luiz Cardoso Siqueira
Prefeito Municipal de Maricá
Mat. 113.475